



Prefeitura do Município de Maringá - Estado do Paraná
Controladoria-Geral do Município – CGM

Ofício nº 93/2019 – CGM

Maringá, 05 de abril de 2019.

Referência: Ofício nº 069/2019 – OSM/OP

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminha-se a resposta da Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais,

Atenciosamente,

Antonio Luiz Lage

Controlador-Geral do Município

À Senhora

Giuliana Maria Delfino Pinheiro Lenza

Presidente SER/OSM

Maringá - Paraná

Ofício nº 752/2019-SEDUC

Maringá, 03 de abril de 2019.

Ilustríssimo Senhor
ANTÔNIO LUIZ LAGE
Controlador-Geral do Município
Controladoria Geral do Município – CGM

Assunto: Resposta ao Ofício nº 140/2019 – CGM, Processo nº 23521/2019, originado pelo Ofício nº 069/2019 – OSM/OP.

Prezado Controlador,

Em resposta ao Ofício nº 140/2019 – CGM, Processo nº 23521/2019, originado pelo Ofício nº 069/2019 – OSM/OP, informamos que, para elaboração do Edital de Licitação, em conformidade com o art. 38 da Lei 8.666/93, é estabelecido que há necessidade do processo administrativo que dá início à licitação ser acompanhado da indicação do recurso que fará frente a futura despesa, e, para tanto, é necessário o apontamento do valor atual de mercado.

De tal forma que, para a viabilização do certame licitatório para a contratação de Assessoria Pedagógica em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Maringá, a administração cumpriu todos os requisitos legais para a verificação do valor de mercado, ou seja, o estabelecido na Lei Estadual 15.608/07 e no art. 5º do Decreto Estadual 2.391/08, e, ainda a Lei 8666/93 e a CF/88, assim, foram colhidos orçamentos detalhados que possibilitam a aferição do valor atual dos serviços, e, diante da Supremacia do Interesse Público na necessidade da abertura deste instrumento licitatório, segue o processo com todos os requisitos legais devidamente contemplados.

Cabe ressaltar a não obrigatoriedade da apresentação de 3 orçamentos, tal situação pressuposta como certa, não possui embasamento legal, o que requer a lei é que o ente público, no caso esta Prefeitura, faça a verificação do valor real praticado no mercado, e isto foi feito, como se vê nos orçamentos detalhados acostados ao processo. E, ainda, é válido salientar que fora feito contato com inúmeras empresas, no entanto restou infrutífero o retorno delas, frustrando o ente administrativo e foi verificado que, se aguardássemos ainda mais, haveria morosidade e seria ferido o Princípio Administrativo da Eficiência, vez que os critérios legais do certame estão devidamente abarcados.

Inclusive, apesar de o TCU, em diversas oportunidades, defender a utilização da cotação junto ao mercado como forma preferencial de pesquisa destinada a definir o orçamento estimado, conforme se denota do Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo Voto consignou que “a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário)”.

Ofício nº 752/2019-SEDUC

Em 2013, a orientação do TCU mudou. No Acórdão nº 868/2013 – Plenário, o min. relator concluiu que “para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado.” Ou seja, o *decisum* reconheceu, que não é o numerário de pesquisa que efetiva a veracidade do valor, e sim, se as fontes colhidas são capazes de representar esse valor atual de mercado.

Assim, justifica-se a continuidade deste processo abarcado de 2 orçamentos detalhados, em vista de que o valor está plenamente verificado e representando a realidade praticada no mercado e vislumbra o cumprimento de todas as normas administrativas.

Nesse sentido, cabe esclarecer a esse órgão que foram encaminhados pedidos de orçamento para uma terceira empresa, no entanto, apenas duas apresentaram interesse na participação do certame, encaminhando orçamento, conforme e-mail em anexo.

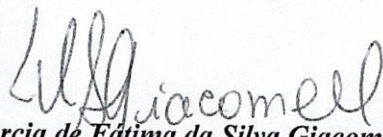
Quanto ao prazo estabelecido, tendo em vista a carga horária de 300 horas, será readequado para que seja realizado dentro do prazo estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 2/17, ou seja, até o início do ano letivo 2020, visto que a Resolução supra mencionada não obriga que seja finalizado até o período estabelecido e sim usa o termo “preferencialmente”, ou seja, sugere que o término ocorra até o início do ano letivo.

Desta forma, destacamos que esta Secretaria de Educação, acata de forma parcial a impugnação.

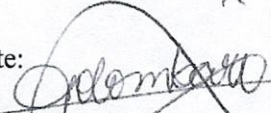
Diante disso, determinamos a suspensão da licitação na modalidade de Concorrência para readequação do cronograma com carga horária de 300 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para mais informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Márcia de Fátima da Silva Giacomelli
Diretora de Gestão Educacional

Ciente:


Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Zimbra

seduc_diretoria_gestao@maringa.pr.gov.br

Fwd: Orçamento

De : Rosangela Moura de Souza Aguiar
<rosangelaaguiar@maringa.pr.gov.br>

Qui, 04 de Abr de 2019 16:0

1 anex

Assunto : Fwd: Orçamento

Para : SEDUC - Diretoria de Gestão
<seduc_diretoria_gestao@maringa.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado.

De: "Julio Cesar Furtado dos Santos" <juliocfs@globo.com>

Para: rosangelaaguiar@maringa.pr.gov.br

Cc: joaolsf@globos.com, celsovasconcellos@uol.com.br

Enviadas: Quarta-feira, 3 de outubro de 2018 19:44:40

Assunto: Fwd: Orçamento

Boa noite Profª Rosangela.

Primeiramente agradeço a solicitação de orçamento para a cotação em pauta. Informo que não encaminharei orçamento por absoluta falta de agenda para cumprir tal compromisso em 2019. Em contato com o Prof. Sílvia, o mesmo me autorizou fazer a indicação do Professor Celso Vasconcellos, profissional altamente qualificado que nos lê em cópia, para apresentar proposta em meu lugar. Já encaminhei a ele o pedido de cotação anexo. Mais uma vez agradeço a solicitação.

abçs,

Júlio Furtado

Prof. Celso Vasconcelos - celsovasconcellos@uol.com.br

Assunto: Orçamento**Data:** 01/10/2018 16:40**De:** Rosangela Moura de Souza Aguiar <rosangelaaguiar@maringa.pr.gov.br>**Para:** salluzconsultoria@gmail.com**Cópia:** joaolsf@globos.com

Boa tarde,

Solicito orçamento para Secretaria Municipal de Educação de Maringá para a especificação em anexo.